LEI Nº 1.586, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 76 DA LEI MUNICIPAL Nº 734, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 76 da Lei Municipal nº 734, de 19 de dezembro de 2021, e passa a vigorar da seguinte forma:

.....

Art. 76 *A gratificação natalina será paga proporcionalmente de no máximo 40% (quarenta por cento) no mês de aniversário do servidor efetivo, a título de adiantamento, tornando-se por base a remuneração devida no respectivo mês.*

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (23.12.2021).

ELDER SOSSAI DE LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré.